TERMO DE REFERENCIA PARA Registro de preço para aquisição de cestas básicas de gêneros alimentícios, devidamente embaladas, destinadas à atendimento de famílias em situação de vulnerabilidade social e inseridas em programas, projetos e benefícios eventuais do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de São Bento do Tocantins – TO. PREGÃO PRESENCIAL NA LEI 14.133/2021

Pregão Presencial para Registro de Preço – Aquisição de Cestas Básicas
Órgão Demandante: Fundo Municipal de Assistência Social de São Bento do Tocantins – TO
Processo Nº 053/2026.

1. OBJETO

Constitui objeto deste Termo de Referência o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de cestas básicas de gêneros alimentícios**, devidamente embaladas, destinadas ao atendimento de famílias em situação de vulnerabilidade social e inseridas em programas, projetos e benefícios eventuais do **Fundo Municipal de Assistência Social do Município de São Bento do Tocantins – TO**, conforme especificações e condições estabelecidas neste documento.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A aquisição das cestas básicas visa garantir o atendimento emergencial e contínuo a famílias em situação de vulnerabilidade e risco social, assegurando o direito à alimentação adequada e o fortalecimento das ações de proteção social básica e especial desenvolvidas pelo Fundo Municipal de Assistência Social.

3. DO REGISTRO DE PREÇOS

O presente Termo de Referência servirá de base para a **realização de Pregão Presencial**, sob o **Sistema de Registro de Preços**, conforme previsto nos arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021.

4. DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Item	Produto	Unid.	Qtd.	Preços coletados	Preços válidos	Menor (R$)	Média (R$)	VL. UNT – mediana (R$)	Valor total
1	Arroz tipo 1, pct 5 kg	PCT	1.800	12	11	R$ 16,80	R$ 19,00	**R$ 19,00**	R$ 34.200,00
2	Feijão carioca tipo 1, pct 1 kg	PCT	1.800	11	9	R$ 6,30	R$ 7,93	**R$ 7,95**	R$ 14.310,00
3	Óleo de soja, 900 ml	UND	1.800	17	17	R$ 7,48	R$ 8,93	**R$ 9,06**	R$ 16.308,00
4	Açúcar cristal, pct 2 kg	PCT	1.800	12	10	R$ 5,80	R$ 6,97	**R$ 6,90**	R$ 12.420,00
5	Café torrado e moído, pct 250 g	PCT	1.800	5	5	R$ 12,49	R$ 15,34	**R$ 16,00**	R$ 28.800,00
6	Macarrão espaguete c/ ovos, 400 g	PCT	1.800	11	7	R$ 2,01	R$ 2,52	**R$ 2,40**	R$ 4.320,00
7	Biscoito cream cracker, 400 g	PCT	1.800	7	7	R$ 3,94	R$ 5,04	**R$ 5,13**	R$ 9.234,00
8	Flocos de milho, 500 g	PCT	1.800	12	7	R$ 1,97	R$ 2,56	**R$ 2,53**	R$ 4.554,00
9	Sal refinado iodado, 1 kg	PCT	1.800	18	12	R$ 1,40	R$ 2,08	**R$ 2,00**	R$ 3.600,00
10	Frango inteiro congelado	KG	3.600	16	12	R$ 11,00	R$ 14,30	**R$ 13,69**	R$ 49.284,00
VALOR TOTAL ESTIMADO									R$ 177.030,00

4.1. **Especificações técnicas detalhadas.** Os produtos deverão atender às seguintes especificações:

Item	**Especificação técnica**	**Unid.**
1	Arroz branco, tipo 1, classe longo fino, grãos inteiros, isento de mofo, parasitas e substâncias nocivas. Pacote de 5 kg em polietileno transparente, atóxico e intacto, com identificação, marca,	PCT

	data de fabricação, validade e peso líquido.	
2	Feijão carioca, tipo 1, safra recente, grãos inteiros e sãos, sem grãos mofados ou carunchados. Pacote de 1 kg em plástico transparente e resistente.	PCT
3	Óleo de soja refinado, garrafa plástica (PET) de 900 ml, com rótulo contendo ingredientes, informação nutricional, fabricante, data de fabricação e validade.	UND
4	Açúcar cristal, de cana-de-açúcar, cor branca, cristais definidos, isento de matéria terrosa e umidade. Pacote de 2 kg, com identificação, marca, data de fabricação e validade.	PCT
5	Café torrado e moído, tipo tradicional, aspecto homogêneo, embalado a vácuo. Predominância de café arábica, admitida mistura de até 20% de conilon; máximo de 20% de defeitos PVA (grãos pretos, verdes e ardidos); qualidade global mínima de 5 pontos. Pacote de 250 g, com identificação, fabricante, data de fabricação e validade.	PCT
6	Macarrão de trigo com ovos, tipo espaguete, enriquecido com ferro e ácido fólico, cor ligeiramente amarelada, sabor e odor característicos. Pacote de 400 g.	PCT
7	Biscoito salgado tipo cream cracker, sem recheio, textura crocante. Pacote de 400 g em plástico atóxico com dupla proteção, com rotulagem conforme a legislação.	PCT
8	Flocos de milho (flocão) para cuscuz, coloração, odor e sabor próprios, isento de umidade e material estranho. Pacote de 500 g em plástico transparente, atóxico e hermeticamente fechado.	PCT
9	Sal refinado iodado, livre de sujidades, com registro no órgão competente. Pacote de 1 kg.	PCT
10	Frango inteiro congelado, unidade de aproximadamente 2 kg (máximo 3 kg), aspecto próprio, não amolecido nem pegajoso, sem manchas esverdeadas, odor característico. Embalado em saco de polietileno transparente e atóxico, acondicionado em caixas lacradas, com rótulo, procedência, informação nutricional, validade e registro no SIF, SIE ou SIM.	KG

4.2. Os preços unitários da tabela acima, apurados pela mediana da pesquisa de preços de 28/10/2026, são os preços máximos aceitáveis de cada componente (item 9.3).

5. VALOR ESTIMADO

O valor estimado da contratação é de **R$ 177.030,00 (cento e setenta e sete mil e trinta reais),** conforme planilha orçamentária elaborada com base nos custos de mercado.

6. QUANTITATIVO ESTIMADO

Quantidade estimada de **1.800 (mil e oitocentas) cestas básicas**, a serem fornecidas de forma parcelada, conforme necessidade e requisição do Fundo Municipal de Assistência Social, durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

6.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados da publicação de seu extrato, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço continua vantajoso (art. 84 da Lei nº 14.133/2021).

7. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

- **Local: Almoxarifado da Secretaria Municipal de Assistência Social, Praça Osvaldo Franco, nº 62, Centro, São Bento do Tocantins/TO, CEP 77.958-000, em dias úteis, das 08:00 às 12:00, com descarga por conta do fornecedor.**
- **Prazo:** até **10 (dez) dias úteis** após a emissão da Autorização de Fornecimento (AF).
- As entregas serão realizadas **de forma parcelada**, conforme cronograma e demanda da administração.

7.1. **Cestas (Lotes 1 e 2).** Entregues montadas, com 1 (uma) unidade de cada item de 1 a 9, em embalagem única, resistente e lacrada, com etiqueta "Prefeitura Municipal de São Bento do Tocantins – FMAS – Distribuição gratuita – Venda proibida".

7.2. **Validade.** Cada produto deverá ter, na data da entrega, validade mínima de 6 (seis) meses ou 2/3 (dois terços) do prazo total de validade, o que for maior.

7.3. **Frango (Lote 3).** Entregue congelado, em veículo com refrigeração ou isolamento térmico, na temperatura indicada pelo fabricante, em caixas lacradas, com rótulo e registro no SIF, SIE ou SIM, em data agendada com a Secretaria para coincidir com a distribuição às famílias.

7.4. **Amostras.** Antes da adjudicação, poderá ser exigida da licitante provisoriamente vencedora amostra de cada componente cotado, ou de uma cesta montada, e de 1 (uma) unidade do frango, a ser entregue em até 3 (três) dias úteis e analisada por servidor designado, conforme o edital (art. 41, II, da Lei nº 14.133/2021).

7.5. **Marca.** Os produtos entregues deverão corresponder às marcas da proposta e à amostra aprovada. A substituição de marca dependerá de pedido justificado e de autorização prévia da Administração, mantidos a qualidade e o preço.

8. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Poderão participar do certame empresas que comprovem possuir ramo de atividade compatível com o objeto da licitação e que atendam às condições estabelecidas no edital.

8.1. Nos Lotes 2 e 3, a participação é exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte (itens 9.5 e 9.6). Não há reserva de participação nem prioridade de contratação para empresas locais ou regionais; a localização da empresa só será considerada como critério de desempate, na forma do art. 60, §1º, I, da Lei nº 14.133/2021 e do edital.

8.2. É exigido alvará ou licença sanitária vigente da licitante, expedida pela vigilância sanitária competente, para comércio ou distribuição de alimentos.

9. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

9.1. O julgamento das propostas será pelo **menor preço por lote**, com preços unitários máximos aceitáveis para cada componente da cesta, conforme o art. 82, §1º, da Lei nº 14.133/2021, observada a conformidade com as especificações técnicas.

9.2. O objeto será dividido em 3 (três) lotes:

Lote	Descrição	Quantidade	Participação	Valor estimado (R$)
1	Cesta básica montada (itens 1 a 9) –	1.350 cestas	Ampla concorrência	95.809,50

	cota principal			
2	Cesta básica montada (itens 1 a 9) – cota reservada	450 cestas	Exclusiva ME/EPP (art. 48, III, LC 123/2006)	31.936,50
3	Frango inteiro congelado (item 10)	3.600 kg	Exclusiva ME/EPP (art. 48, I, LC 123/2006)	49.284,00
	Total			**177.030,00**

9.3. Composição e preços máximos. Cada cesta dos Lotes 1 e 2 é composta por 1 (uma) unidade de cada um dos itens 1 a 9 deste Termo, acondicionados juntos em embalagem única, resistente e lacrada, entregue pronta pelo fornecedor. O preço máximo é de R$ 70,97 por cesta nos Lotes 1 e 2 e de R$ 13,69 por kg no Lote 3. Em cada componente da cesta, o preço unitário não poderá superar o valor de referência da tabela do item 4 deste Termo, sob pena de desclassificação.

9.4. Justificativa do agrupamento (art. 40, §3º, e art. 82, §1º, da Lei nº 14.133/2021). Os itens 1 a 9 são agrupados porque o objeto é a cesta montada, entregue pronta para distribuição às famílias. A adjudicação por item exigiria que a Secretaria recebesse, armazenasse e montasse 16.200 volumes, sem estrutura física nem pessoal para isso, e diluiria entre vários fornecedores a responsabilidade pela qualidade e pelo prazo de entrega. O frango forma lote próprio porque exige transporte refrigerado e registro sanitário (SIF, SIE ou SIM), o que restringe o mercado fornecedor e não deve limitar a disputa da cesta.

9.5. Cota reservada. Em atendimento ao art. 48, III, da Lei Complementar nº 123/2006, 25% (vinte e cinco por cento) das cestas (450 unidades) ficam reservadas à disputa exclusiva entre microempresas e empresas de pequeno porte (Lote 2). Se a mesma empresa vencer os Lotes 1 e 2, prevalecerá o menor dos dois preços para ambos. Se o Lote 2 ficar deserto ou fracassado, poderá ser adjudicado ao vencedor do Lote 1, pelo preço deste.

9.6. Participação exclusiva. O Lote 3, de valor estimado inferior a R$ 80.000,00, é destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte (art. 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006).

9.7. Os lances, nos Lotes 1 e 2, incidirão sobre o preço unitário da cesta e, no Lote 3, sobre o preço por quilo. A vencedora apresentará proposta readequada ao valor final, com os preços unitários dos componentes ajustados de modo a respeitar os máximos do item 9.3.

10. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata terá vigência de 12 (doze) meses, contados da publicação de seu extrato, podendo ser prorrogada por igual período, conforme o art. 84, caput, da Lei nº 14.133/2021.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Entregar as cestas básicas conforme especificações e prazos estabelecidos.
- Substituir produtos com prazo de validade vencido ou defeituoso.
- Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Fornecer as autorizações de fornecimento conforme necessidade.
- Efetuar o pagamento no prazo estipulado no edital e contrato.
- Acompanhar e fiscalizar a execução contratual.

13. RECEBIMENTO, MEDIÇÃO, PAGAMENTO E REAJUSTE

13.1. **Recebimento provisório.** No ato da entrega, pelo fiscal, para posterior verificação da conformidade do material com as exigências deste Termo (art. 140, II, "a", da Lei nº 14.133/2021).

13.2. **Recebimento definitivo.** Em até 5 (cinco) dias úteis do provisório, após conferência de quantidade, especificação, marca, validade mínima, integridade das embalagens e, no frango, temperatura e registro no SIF, SIE ou SIM, mediante termo circunstanciado ou atesto na nota fiscal (art. 140, II, "b").

13.3. Os produtos recusados serão substituídos pela contratada em até 2 (dois) dias úteis da notificação, sem ônus para a Administração. O recebimento não exclui a responsabilidade civil pela qualidade do produto (art. 140, §2º).

13.4. **Critério de medição.** Será pago o que for efetivamente entregue e recebido definitivamente em cada Autorização de Fornecimento: nos Lotes 1 e 2, o número de cestas completas multiplicado pelo preço registrado da cesta; no Lote 3, o peso líquido de frango aferido no recebimento multiplicado pelo preço registrado por quilo. Cesta incompleta não será recebida.

13.5. **Pagamento.** Em até 30 (trinta) dias do recebimento definitivo e da apresentação da nota fiscal atestada pelo fiscal, por crédito em conta corrente da contratada em qualquer instituição bancária, observada a ordem cronológica de pagamentos (art. 141).

13.6. A nota fiscal deverá ser emitida com o CNPJ da proposta e indicar o número da nota de empenho e da Autorização de Fornecimento, a descrição e as quantidades entregues. Serão feitas as retenções tributárias previstas em lei.

13.7. A regularidade fiscal e trabalhista da contratada será verificada antes de cada pagamento. Constatada irregularidade, a contratada será notificada para regularizar em prazo razoável, sem retenção do pagamento por bem já entregue, sob pena de cancelamento do registro e aplicação de sanções.

13.8. No atraso de pagamento por culpa exclusiva da Administração, o valor devido será atualizado pelo IPCA/IBGE, pro rata die, desde a data do vencimento até a do efetivo pagamento.

13.9. **Reajuste.** Os preços registrados são fixos e irreajustáveis pelo prazo de 12 (doze) meses contado da data-base do orçamento estimado, 28/10/2026. Prorrogada a Ata após esse marco, os preços poderão ser reajustados, a pedido da contratada, pela variação acumulada do IPCA/IBGE no período (art. 25, §§7º e 8º, I, da Lei nº 14.133/2021).

13.10. **Revisão.** Os preços poderão ser revistos para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro em caso de fato imprevisível, ou previsível de consequências incalculáveis, devidamente comprovado (art. 124, II, "d"), inclusive por alteração da carga tributária decorrente da implantação do IBS e da CBS, na forma da Lei Complementar nº 214/2025 (arts. 373 a 377).

14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente termo correrão por conta de dotação orçamentária própria do Fundo Municipal de Assistência Social, classificada sob:

14 - FMAS-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
0019 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.1002.2211 MANUT. DO FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL
33.90.32 - MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA
1.500.0000.000000 RECURSOS PRÓPRIOS

15. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

15.1. **Gestor da Ata.** Servidor designado por portaria da Secretária Municipal de Assistência Social, responsável por controlar a vigência e os saldos da Ata por lote, emitir as Autorizações de Fornecimento, conduzir pedidos de revisão, reajuste e cancelamento de preços, e instaurar o procedimento sancionatório quando necessário (art. 117 da Lei nº 14.133/2021).

15.2. **Fiscal.** Servidor designado na mesma portaria, responsável por acompanhar as entregas, realizar o recebimento provisório, conferir os produtos com as especificações e a amostra aprovada, registrar as ocorrências, notificar a contratada para correção e atestar as notas fiscais. As situações que excederem sua competência serão comunicadas ao gestor em tempo hábil (art. 117, §§1º e 2º).

15.3. **Preposto e comunicação.** A contratada indicará preposto, aceito pela Administração, para representá-la na execução (art. 118). As comunicações serão feitas por escrito, preferencialmente pelo e-mail indicado na proposta, e a Autorização de Fornecimento considera-se recebida na data de seu envio.

15.4. **Rotina de pedidos.** As Autorizações de Fornecimento serão emitidas conforme a demanda de famílias atendidas, informada pela equipe técnica da Secretaria. A entrega do frango será agendada com a contratada para coincidir com a distribuição às famílias, evitando armazenamento prolongado.

15.5. **Controle.** O gestor manterá controle dos quantitativos autorizados, entregues e restantes de cada lote, e das ocorrências registradas, que será juntado aos autos ao final da vigência da Ata.

16. PENALIDADES

O descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais sujeitará o fornecedor às penalidades previstas na **Lei nº 14.133/2021**, incluindo advertência, multa, suspensão temporária e impedimento de licitar e contratar com a Administração.

17. DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos serão resolvidos conforme a Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.
O presente Termo de Referência integra o edital do **Pregão Presencial.**

São Bento do Tocantins/TO, aos 29 dias do mês de outubro de 2026.

Respeitosamente,

AMANDA FERREIRA BASÍLIO
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto. Nº 05/2025